

MATRICULA:- 55.291

19 de novembro de 2020.

Imóvel:- O Apartamento nº 404 (quatrocentos e quatro) do **Bloco 3A**, do **4º Pavimento**, do **RESIDENCIAL CARDINALI**, com acesso pela **Rua Jardineira nº 156**, Araucária/PR, com a área construída de uso exclusivo de **38,40m²**, com a área construída de uso comum de 9,0434m², com a área total construída de 47,4434m², com a área não construída de uso exclusivo de 14,50m², destinada a vaga de estacionamento nº 78 e vaga de motocicleta nº M10, com a área não construída de uso comum de 40,8616m², perfazendo a área correspondente ou global de 102,8050m², com fração ideal do solo de 0,010204905, na área de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "C-2/D-2", com 6.628,81m² (seis mil, seiscentos e vinte e oito metros e oitenta e um decímetros quadrados), distante 114,17 metros da Rua Sonia Regina Fiúza Endo, sito no bairro CAMPINA DA BARRA, Araucária-PR, confrontando-se: pela frente em 69,67 metros para a Rua Jardineira; pelo lado direito em 141,43 metros com o lote de Teresa Gapski; pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 36,50 metros com Pedro Pilato, 5,80 metros e 98,26 metros, totalizando 104,06 metros com o lote "B" e o lote "A-2"; e, finalmente pelos fundos em 31,98 metros com a Rua Sonia Regina Fiúza Endo. Selo Digital 0018673AMAA0000000018220E.

Proprietária:- ANA FLAVIA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, assistente, identidade 13.681.083-9-PR, CPF 096.956.359-03, residente e domiciliada à Rua Paulo Gavleta, 202, Campina da Barra, Araucária-PR.

Registro Anterior:- R-3-52.374, em 06/08/2020, do Livro nº 2 de Registro Geral, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Andréa Tempski Alves Pinto, Escrevente Substituta Legal, a digitei e subscrevi:



AV-1-55.291 Data: 19/11/2020 – ÔNUS EXISTENTE – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Conforme R-4-52.374, em 06/08/2020, o imóvel desta matrícula foi constituído em propriedade fiduciária e transferida a sua propriedade resolúvel à Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 108.540,00 (cento e oito mil e quinhentos e quarenta reais), com prazo de amortização de 354 (trezentos e cinquenta e quatro) meses. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 19/11/2020. Eu, Andréa Tempski Alves Pinto, Escrevente Substituta Legal, a digitei e subscrevi:



AV-2-55.291 Data: 14/07/2025 Prot. 180.215 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Nos termos do Requerimento firmado em Florianópolis/SC, a 01/07/2025, acompanhado de Certidão extraída dos Autos de Intimação da Devedora Fiduciante Inadimplente no Pagamento das Prestações Contratuais sob nº 6122/2024, pela qual se verifica que a Devedora: **ANA FLAVIA RIBEIRO**, já qualificada, não purgou a mora em que se achava

- segue no verso -



MATRICULA:-55.291

constituída no prazo de 15 dias; fica pela presente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, para que ofereça-o em públicos leilões. Emitida a DOI. ITBI nº 1442/2025 em 30/06/2025 R\$ 3.021,90. FUNREJUS nº 14000000011893698-6 em 28/07/2025 R\$ 302,19. CB:- R\$ 597,21 VRC 2.156,00 - Selo R\$ 8,00 - ISS 5% - FUNDEP 5% - Base de Cálculo R\$ 151.095,13. Selo Digital SFRI2.m58yv.sv4yW-kPVJd.FN67q. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 12/08/2025. Eu, Ketlin Dayane Andrade Macedo, Escrevente Indicada, a digitei e subscrevi:



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

